

**EDITAL Nº 04/UNOESC – R/2008**

*Dispõe sobre a Seleção de Pessoal, para atuar junto ao quadro de docentes da UNOESC/Joaçaba.*

*A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela lei municipal 545/68, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 2125 CNPJ nº 84.592.369/0001-20, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo de Docentes** para contratação nas datas previstas, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção do Corpo Docente da Unoesc.*

**TITULO I – DAS INSCRIÇÕES**

**CAPITULO I – DO PRAZO E DO LOCAL**

**Art 1º** - *As inscrições estarão abertas no período de **31 de março de 2008 a 31 de abril de 2008**, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, Bloco I da Unoesc, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Rua Getulio Vargas, 2125 – Cx. Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba SC – Cep. 89600 000.*

**CAPITULO II – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**Art. 2º** – *São condições para a inscrição:*

**I** – *Do Brasileiro nato ou naturalizado:*

- a) Estar regularizado com a Justiça Eleitoral;*
- b) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;*
- c) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.*

**II** – *Do estrangeiro:*

- a) Estar em situação regular no país;*
- b) Ser portador de visto permanente;*
- c) Possuir autorização para o trabalho junto ao Ministério do Trabalho;*
- d) Possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.*

**Art. 3º** - A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, no endereço acima citado ou na internet, no endereço: <http://www.unoescjba.edu.br> e do pagamento da taxa de inscrição.

**§1º** - Taxa de inscrição: apresentar ou encaminhar via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição pagável a Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco do Brasil, Agência 0137-6, Conta Corrente 17.733-4, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou Banco Besc (Banco do Estado de Santa Catarina) Agência 090-6, Conta Corrente 389-8.

**§2º** - Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, dia **31 de abril de 2008**.

**§3º** - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

### **CAPITULO III - DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 4º** – O candidato deverá anexar, junto à ficha de inscrição, as seguintes documentações:

- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- e) Certificado de reservista;
- f) Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- g) Histórico Escolar da graduação;
- h) Certificado comprobatório e histórico escolar do curso de pós-graduação: especialista, mestrado e doutorado (frente e verso);
- i) Provas documentais de produção acadêmica, experiência docente e profissional e todos os demais títulos que julgar conveniente;
- j) Três cópias do curriculum vitae, modelo Lattes, sendo uma delas devidamente documentada;
- k) Plano de trabalho para o triênio 2007-2009, com previsão de realização de pesquisas e de publicação de artigos com classificação QUALIS na área de Saúde Coletiva.

**§1º** - Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: “b, c, d, e, f, g” e “h”.

**§2º** – Para inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autêntica de cada documento elencado nos itens: “b, c, d, e, f, g” e “h”.

§3º – Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos à vaga que está se candidatando.

§4º – Os títulos a que se referem os incisos: “f e h” devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

## TITULO II - DAS VAGAS

### CAPITULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

**Art. 5º - Vagas oferecidas :**

#### **I – ÁREA DAS CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA -ACET**

**Curso:** Engenharia de Produção Mecânica

**Vagas:** 01

**Titulação:** Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia de Produção

**Carga Horária:** 40 horas semanais sendo, 22 horas destinadas para as atividades de ensino na graduação e 18 horas destinadas a atividades conforme necessidade da área.

**Ementários das disciplinas a serem ministradas:**

<b>Disciplina: DESENHO TÉCNICO MECÂNICO II - CAD</b>	<b>Carga Horária: 60 horas</b>
<b>EMENTA:</b> Introdução ao CAD - Desenho Assistido por Computador. Utilização de programas de CAD para a elaboração de projetos mecânicos. Visualização. Sistemas de coordenadas. Criação de entidades. Hachuras. Cotagem. Propriedades e edição de objetos. Formatação. Dimensionamento de desenhos. Impressão. Finalização de trabalhos e geração de documentos. Elaboração de desenhos de um sistema mecânico completo utilizando programas de CAD.	
<b>Disciplina: MÁQUINAS HIDRÁULICAS</b>	<b>Carga Horária: 60 hora</b>
<b>EMENTA:</b> Bombas hidráulicas, Turbinas hidráulicas, Ventiladores. Princípios básicos e seleção. Curvas características, cavitação e funcionamento ultra-sônico. Sistema diretor. Aplicações Gerais. Atividades de Laboratórios.	
<b>Disciplina: VIBRAÇÕES MECÂNICAS</b>	<b>Carga Horária: 60 horas</b>
<b>EMENTA:</b> Caracterização de movimentos vibratórios. Resposta de Sistemas Lineares estáveis. Modelagem Matemática de Sistemas Mecânicos. Sistemas Modelados com um Grau de Liberdade. Informações sobre medição de vibrações. Problemas em Máquinas rotativas. Sistemas modelados com Dois ou Mais Graus de Liberdade. Técnicas para o Controle de Vibrações. Atividades práticas.	

<b>Disciplina: ERGONOMIA EM PROJETOS MECÂNICOS</b>	<b>Carga Horária: 30 horas</b>
<b>EMENTA:</b> Definição de Ergonomia. Abordagens em Ergonomia. Custo e Benefício da Ergonomia. O Organismo Humano. Biomecânica Ocupacional. Antropometria. Manejo e Controles. Condições Físicas: temperatura, ruído, vibrações, iluminação e cores.	

<b>VENTILAÇÃO INDUSTRIAL</b>	<b>Carga Horária: 60 horas</b>
<b>EMENTA:</b> Ventilação geral diluidora, ventilação natural e ventilação exaustora. Contaminantes do ar. Dutos. Ventiladores. Avaliação e controle de ambientes. Medições em ventilação. Chaminés.	

## **CAPITULO II - DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 6º** - O enquadramento do professor no Plano de Cargos e Salários da Unoesc será efetuado após a contratação e credenciamento, sendo que a remuneração para a função se dará conforme a tabela:

<b>TITULAÇÃO DO PROFESSOR</b>	<b>REMUNERAÇÃO POR 40 h SEMANAIS</b>
Doutor	R\$ 5.722,50

## **TITULO III – DO PROCESSO SELETIVO**

### **CAPITULO I - DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

**Art. 7º**- O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção Específica, nomeada pelo Reitor, formada por quatro professores sendo três professores doutores da área e um professor de Metodologia do Ensino Superior.

### **CAPITULO II – DA SELEÇÃO**

**Art. 8º** - O processo de seleção de professores ocorrerá em três etapas:

- I - Prova de Títulos;
- II - Prova Didática ou de Aptidão;
- III - Entrevista.

#### **I – Da Prova de Títulos**

A prova de títulos consiste, na análise do Currículo Vitae e dos documentos apresentados, mediante aplicação dos seguintes critérios.

<i>ATIVIDADES</i>	<i>PONTOS</i>
<i>Artigos científicos publicados no triênio 2005/2007</i>	
<i>Qualis/CAPES Internacional A</i>	<i>15</i>
<i>Qualis/CAPES Internacional B</i>	<i>12</i>
<i>Qualis/CAPES Internacional C</i>	<i>10</i>
<i>Qualis/CAPES Nacional A</i>	<i>10</i>
<i>Qualis/CAPES Nacional B</i>	<i>08</i>
<i>Livros publicados no triênio 2005/2007</i>	
<i>Editora de abrangência nacional (com Qualis)</i>	<i>15</i>
<i>Editora de abrangência regional</i>	<i>05</i>
<i>Capítulos de livros publicados no triênio 2005/2007</i>	
<i>Editoras de abrangência nacional (com Qualis)</i>	<i>10</i>
<i>Editora de abrangência regional</i>	<i>02</i>
<i>Orientações finalizadas no triênio 2005/2007</i>	
<i>Teses de doutorado</i>	<i>05</i>
<i>Dissertações de mestrado</i>	<i>03</i>
<i>Iniciação científica</i>	<i>01</i>
<i>Atividade regular de ensino superior</i>	<i>01/ano</i>
<i>Participação em bancas examinadoras</i>	
<i>Doutorado ou livre docência</i>	<i>01 cada</i>
<i>Mestrado</i>	<i>0,5 cada</i>

**II – Da prova de Didática ou de Aptidão**

A prova didática consistirá de uma aula expositiva com duração de, no máximo 30 minutos sobre um ponto temático contemplado no ementário do presente edital e pertinente a área de seleção, sendo avaliada pela banca examinadora os seguintes itens:

- a) Propriedade de conteúdo (0 a 10 pontos);**
- b) Fluência e correção de linguagem (0 a 10 pontos);**
- c) Metodologia utilizada (0 a 10 pontos).**

§1º Os itens “a, b” e “c” serão contemplados na entrevista que ocorrerá logo após a apresentação da aula.

§2º – Os membros da comissão atribuirão aos candidatos pontuação individual que varia entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em cada um dos itens apresentados acima e sua soma será dividida por 3 (três) pontos, extraindo-se a média da prova didática.

### **III – Da Entrevista**

**Art. 9º** - A entrevista acontecerá após a prova didática, sendo realizada pela comissão examinadora nomeada pelo Reitor da Universidade.

**Parágrafo Único** - Na entrevista será atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez) pontos. Para ser aprovado o candidato deve obter na prova didática e na entrevista, nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

### **CAPITULO III – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

**Art. 10** – A prova de títulos será realizada logo após o término do período de inscrição. A comissão avaliará o currículo de cada candidato.

**Art. 11** - A prova didática, bem como a entrevista, sera realizadas no dia **12 de maio de 2008**, no Campus II, Bloco da Engenharia às **9h**, na Secretaria do curso de Engenharia Mecânica, devendo o candidato apresentar-se no local com 15 (quinze) minutos de antecedência para atestar presença e receber instruções.

**Art. 12** – Não será divulgado resultado de nenhuma das provas antes da classificação final atribuída pela comissão de seleção.

**Art. 13** – O resultado será publicado no site da Unoesc de Joaçaba <http://www.unoesc.edu.br>, pela Reitoria do Campus, no dia **29 de maio de 2008**.

**Art. 14** – O resultado final do processo seletivo será homologado pela Reitoria, de acordo com as normas vigentes na Funoesc e obedecidas à ordem de classificação dos candidatos aprovados, apresentada pela comissão.

### **CAPITULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 15** - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos, que será definida por somatório simples dos pontos atribuídos em cada uma das três etapas descritas no Título III.

**Art. 16** – São critérios de desempate:

I – maior produção científica avaliada pela Classificação Qualis (CAPES);

II – maior experiência de docência em nível superior.

**CAPITULO V – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

*Art. 17 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recursos, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme a necessidade.*

**CAPITULO VI – DOS RECURSOS**

*Art. 18 – Caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.*

*Art. 19 – O recurso deve ser protocolado junto à instituição encaminhado à Reitoria do Campus, que procederá a análise do mesmo e emitirá o parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.*

**CAPITULO VII – DO PRAZO DE VALIDADE**

*Art. 20 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.*

*Art. 21 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.*

**CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

*Art. 22 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade de ingresso imediato na Unoesc, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Reitoria.*

*Art. 23 – Havendo somente um candidato interessado, o mesmo será aprovado somente se apresentar condições de credenciamento e obter a pontuação mínima do presente edital.*

*Art. 24 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dar-se-á através de correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido ou via telefone.*

*Art. 25 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação do cargo acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.*

*Art. 26 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da Unoesc, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.*



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

*Art. 27 – A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo. A inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.*

*Art. 28 – O candidato selecionado permanecerá em período de experiência durante 6(seis) meses, com avaliação de desempenho.*

*Art. 29 – Os profissionais da Unoesc se enquadram no Plano de Cargos, Salários e de Carreira vigente na Instituição.*

*Art. 30 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida, em primeira instância, pela comissão do Processo Seletivo e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Joaçaba-SC, 28 de março de 2008.*

**ARISTIDES CIMADON,  
Reitor.**